



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 20 de setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 198, Caderno I

LEI Nº. 4.123, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI 4.024, De 03 De Julho De 2019, INCLUINDO DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PONTAL, NA CIDADE DE ILHÉUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 4.024 de 03 de julho de 2019, no inciso XVIII, com a inclusão do topônimo de novo logradouro, conforme redação a seguir.

XXVIII-----

57. Praça Mãe Laura Sandoyá

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a atualizar o Anexo 18 da Lei 4.024/19, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, de acordo com os mapas integrantes do Anexo único que integra essa Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a encaminhar cópia desta Lei aos Correios e Telégrafos, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 17 de setembro de 2021, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação a Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito